

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 13 n.º 41

Brasília-DF, 21 de outubro de 2005

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO DA SILVA COUTO, matrícula n.º 0809950, CPF 183.594.501-532 e, em seus impedimentos, o servidor GILBERTO DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 1043755, CPF n.º 000.083.247-27, para fiscal da Nota de Empenho n.º 2005NE900132, de 18.02.2005, processo n.º 53000.006758/2005-31, firmado com a empresa TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, cujo objeto é a despesa referente à utilização de telefonia celular analógica, para o exercício de 2005.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 031, de 27 de maio de 2005, publicada no Boletim de Serviço n.º 21, de 03 de junho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 057, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO DA SILVA COUTO, matrícula nº 0809950, CPF 183.594.501-532 e, em seus impedimentos, o servidor GILBERTO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1043755, CPF nº 000.083.247-27, para fiscal da Nota de Empenho nº 2005NE900131, de 18.02.2005, processo nº 53000.006758/2005-31, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, cujo objeto é a despesa referente à utilização do serviço 0300, para o exercício de 2005.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 032, de 27 de maio de 2005, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 03 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 058, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO DA SILVA COUTO, matrícula nº 809.950, CPF nº 183.594.501-53 e, em seus impedimentos, o servidor GILBERTO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1043755, CPF nº 000.083.247-27, para fiscal do Contrato nº 05/2005-MC, assinado em 10.03.2005, processo nº 53000.039827/2004-10, firmado com a empresa MAHVLA TELECOM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica, marca Ericsson, modelo PABX MD-101, softwares básicos e demais componentes da rede interna de telefonia, instalada nos prédios deste Ministério.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 023, de 14 de abril de 2005, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 15 de abril de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 059, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO DA SILVA COUTO, matrícula n.º 809.950, CPF n.º 183.594.501-53 e, em seus impedimentos, o servidor GILBERTO DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 1043755, CPF n.º 000.083.247-27, para fiscal do Contrato n.º 07/2005-MC, assinado em 14/03/2005, processo n.º 53000.024407/2004-21, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S.A, cujo objeto é o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 021, de 28 de março de 2005, publicada no Boletim de Serviço n.º 12, de 01 de abril de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA N.º 60, DE 20 DE OUTUBRO 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e considerando as disposições transcritas da IN/MARE n.º 9/94 e do Decreto n.º 99.658/90, alterado pelos Decretos n.ºs 3.771/2001, 4.245/2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Alienação designada pela Portaria n.º 052, de 20.09.2005, publicada no BS n.º 37, de 23.09.2005.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, constituída pela Portaria SE/MC nº 136, de 03 de outubro de 2005, Publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 07 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, resolve:

DESIGNAR o servidor ENGLÉS CARVALHO DE SOUZA, Datilógrafo, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0755162, para Secretariar os trabalhos da referida Comissão.

ERALDO MAURICIO DE ARAUJO - Presidente da Comissão de Sindicância

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, constituída pela Portaria SE/MC nº 135, de 03 de outubro de 2005, Publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 07 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, resolve:

DESIGNAR o servidor ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Motorista Oficial, Classe B, Padrão V, matrícula SIAPE nº 0810125, para Secretariar os trabalhos da referida Comissão.

ENGLÉS CARVALHO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Sindicância

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

| SERVIDOR | SIAPE | LOCAL | PERÍODO |
|--|---------|---|------------------|
| ATILA AUGUSTO SOUTO | 6172965 | Florianópolis - SC | 25/10 a 28/10/05 |
| CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE | 6427558 | Belém - PA | 26/10 a 28/10/05 |
| ELIAS NAGIB DAVID | 1467249 | Rio de Janeiro-RJ | 18/10/05 |
| FLÁVIO LENZ CÉSAR | 1202218 | São Paulo-SP | 17/10/05 |
| FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES | 1224562 | Foz do Iguaçu-PR/ Cascavel-PR/ Foz do Iguaçu-PR | 17/10 a 21/10/05 |
| KATIA BERNARDO ESTEVES | 1370839 | Florianópolis-SC | 24/10 a 27/10/05 |
| LUIZ ULPIANO DA C. MANSO BANDEIRA MELLO | 1476534 | Foz do Iguaçu-PR/ Cascavel-PR/ Foz do Iguaçu-PR | 17/10 a 21/10/05 |
| ROBERTO PINTO MARTINS | 0662740 | São Paulo-SP | 10/10 a 11/10/05 |
| ROBERTO PINTO MARTINS | 0662740 | Florianópolis-SC | 24/10 a 25/10/05 |
| ROBERTO PINTO MARTINS | 0662740 | Florianópolis-SC | 26/10 a 28/10/05 |
| YASCARA LAUDARES | 1506054 | São Paulo-SP | 11/10 e 13/10/05 |

Brasília, 21 de outubro de 2005.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

Processo nº 53000.012437/94

| SIAPE | FUND LEGAL | SERVIDOR | PARC | CONC | EF FIN |
|--------|--------------------|---------------------------|------|----------|----------|
| 809336 | Lei 6.732, de 1979 | RAYMUNDO ALMEIDA JACOB | | | |
| | | GR/PR | 1/5 | 14.01.72 | 05.12.79 |
| | | GR/PR | 1/5 | 14.01.73 | 05.12.79 |

Processo nº 53000.041740/2005-85

| SIAPE | FUND LEGAL | SERVIDOR | PARC | CONC | EF FIN |
|---------|---|---------------------------------------|------|----------|----------|
| 1081717 | Lei nº 8.911, de 11.07.94, publicada no D.O.U. de 12.07.94. | HAMILTON DE CASTRO | | | |
| | | 9-F (Concessão) FG-3 (Correlação) | 1/5 | 29.05.72 | 12.07.94 |
| | | 7-F (Concessão) DAS-1 (Correlação) | 1/5 | 29.05.73 | 12.07.94 |
| | | 7-F (Concessão) DAS-1 (Correlação) | 1/5 | 29.05.74 | 12.07.94 |
| | | 7-F (Concessão) DAS-1 (Correlação) | 1/5 | 29.05.75 | 12.07.94 |

ELIETE ALVES CALDAS – FG-1/COLEG/CGGP

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53999.006418/1978**SERVIDOR:** EDSON MORAIS**MATRÍCULA:** 0835490**CARGO:** Carteiro - CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 12 de outubro de 2001, data do Laudo Médico.

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| a) Provento (C-V) | R\$ 126,90 |
| b) Adic. Tempo de Serviço (31%) | R\$ 55,80 |
| c) Complemento Sal. Mínimo | R\$ 53,10 |
| d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 | R\$ 2,67 |
| e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 288,00 |
| TOTAL: | R\$ 526,47 |

A partir de abril de 2002.

| | |
|---|-------------------|
| a) Provento (C-V) | R\$ 135,50 |
| b) Adic. Tempo de Serviço (31%) | R\$ 62,00 |
| c) Complemento Sal. Mínimo | R\$ 64,50 |
| d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 | R\$ 2,76 |
| e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 320,00 |
| f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 | R\$ 6,80 |
| TOTAL: | R\$ 591,56 |

Brasília, 19 de outubro de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.002474/1980**SERVIDOR:** MOACYR REIS**MATRÍCULA:** 0811680**CARGO:** Postalista - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 17 de outubro de 2001, data do Laudo Médico.

| | |
|------------------------------------|-----|
| a) Provento (A-III) | R\$ |
| 358,96 | |
| b) Adic. Tempo de Serviço (28%) | R\$ |
| 100,50 | |
| c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 | R\$ |
| 5,22 | |
| e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ |
| 574,33 | |
| TOTAL: | R\$ |
| 1.039,01 | |

A partir de 1º de maio de 2004, mês da atualização da GDATA.

| | |
|---|-----|
| a) Provento (A-III) | R\$ |
| 387,13 | |
| b) Adic. Tempo de Serviço (28%) | R\$ |
| 108,39 | |
| c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 | R\$ |
| 5,45 | |
| d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ |
| 619,40 | |
| e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 | R\$ |
| 146,70 | |
| f) Vant. Pec. Individual | R\$ |
| 59,87 | |
| TOTAL: | R\$ |
| 1.326,94 | |

Brasília, 21 de outubro de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53770.001084/2001
SERVIDOR: RAUL DA COSTA CABRAL JUNIOR
MATRÍCULA: 0820522
CARGO: CARTEIRO - CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 14 de novembro de 2001, data do Laudo Médico.

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| a) Provento (C-V) | R\$ 126,90 |
| b) Adic. Tempo de Serviço (11%) | R\$ 19,80 |
| c) Complemento Sal. Mínimo | R\$ 53,10 |
| d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 | R\$ 1,97 |
| e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 288,00 |
| TOTAL: | R\$ 489,77 |

A partir de maio de 2005.

| | |
|---|-------------------|
| a) Provento (C-V) | R\$ 136,85 |
| b) Adic. Tempo de Serviço (11%) | R\$ 33,00 |
| c) Complemento Sal. Mínimo | R\$ 163,15 |
| d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 | R\$ 2,12 |
| e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 480,00 |
| f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 | R\$ 90,60 |
| g) Vant. Pec. Individual | R\$ 59,87 |
| TOTAL: | R\$ 965,59 |

Brasília, 18 de outubro de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6987

E-MAIL: boletim@mc.gov.br